



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos

OF. Nº. 066/SOHSP/2017

Porto Murtinho – MS, 17 de Outubro de 2017.

**Ao Senhor**  
**Rodrigo Fróes**  
**MD. Presidente do Legislativo Municipal**  
**Câmara Municipal de Porto Murtinho**  
Porto Murtinho – MS

Prezado Senhor Presidente,

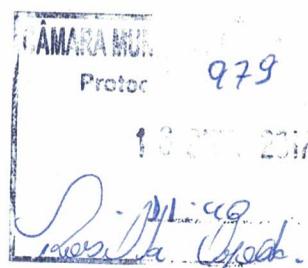
Em resposta a indicação nº 007/2017, do Vereador FLÁVIO ABREU-DEM, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, vem informar a esta Casa de Leis, que foi solicitado ao executivo municipal, para que seja instalado ponto eletrônico na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Esperando ter atendido à indicação, colocamo-nos sempre à disposição para esclarecer qualquer dúvida e atender as indicações cabíveis. Aproveitando a oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Adolfo Olmedo**

Município de Porto Murtinho  
Sec. Mun. de Obras, Habitação e Serviços Públicos  
Decreto nº. 9861 de 0101/2017



**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.**  
**Fone: (67) 3287-4540.**



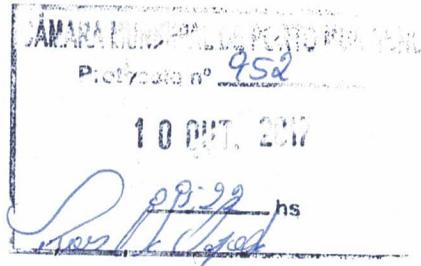
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
- Secretaria Municipal de Saúde -**

**Ofício nº 133/2017/SMS/PM/MS**

Porto Murtinho-MS, 03 de outubro de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
**Rodrigo Fróes Acosta**  
Presidente da Câmara Municipal  
**PORTO MURTINHO - MS**

**Senhor Presidente,**



Em atenção a Indicação nº 007/2017 de autoria do Vereador Flavio Luiz de Abreu Lima – Partido Democratas, vimos por intermédio do presente enaltecer a propositura, entendemos a preocupação do Nobre Edil em relação a saúde dos nossos municíipes, entretanto, salientamos que em hipótese nenhuma nossos servidores públicos agem de forma arbitaria, em relação ao livro ponto de registro de entradas e saídas de expediente.

A Prefeitura Municipal não mede esforços para melhorar o controle de entrada e saída de seus servidores e acreditamos que para o próximo ano estaremos adotando o ponto eletrônico, com o intuito de manter o controle de frequência e assiduidade de todos os servidores desta secretaria.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCO ANDREI GUIMARÃES**  
- Secretário Municipal de Saúde -  
Decreto nº 9860/2017